



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM TECNOLOGIAS, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE - NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 0005/2018-PPGTGS

Estabelece as normas para seleção de docentes para credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional da Unioeste campus de Foz do Iguaçu.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade - PPGTGS, área de avaliação em Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, nível de Mestrado Profissional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, *Campus* de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a reunião do COU de 03 de setembro de 2015 que aprova a criação e a implantação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS;

Considerando a reunião do CEPE de 24 de setembro de 2015, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS, Resolução nº 045/2017-CEPE de 16 de março de 2017;

Considerando a Regulamento de Credenciamento, Permanência e Descredenciamento de Docentes do PPGTGS, Resolução 258/2017 – CEPE;

TORNA PÚBLICO:

Art 1º - O período de validade deste Edital de Seleção de Docentes para Credenciamento no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade - PPGTGS, área



de avaliação em Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, nível de Mestrado Profissional, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, *Campus* de Foz do Iguaçu, é de 23 de março de 2018 a 20 de novembro de 2018.

Art 2º - As atividades a qual o docente credenciado poderá exercer no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS são: desenvolver atividades de ensino, coordenar projetos de pesquisa, orientar (no caso de docentes doutores) ou coorientar trabalhos de dissertação, entre outras atividades. Tais atividades dependerão das necessidades do Programa no ano letivo corrente.

Art 3º - O candidato deverá ter vínculo funcional de docente efetivo com a Unioeste ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas ou instituições, se enquadrem em uma das seguintes condições especiais:

- a) Pesquisadores que recebam bolsas de fixação de docentes, entre outros;
- b) Na qualidade de docentes ou pesquisadores aposentados, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do Programa;
- c) Tenham sido cedidos, via convênio formal, por outra instituição;

Parágrafo Único: O credenciamento de docente que não possua vínculo funcional de docente efetivo com a Unioeste não acarretará em vínculo empregatício com a mesma.

Art 4º - Do Cronograma:

- a) **Inscrições:** até o dia 20 de cada mês;
- b) **Divulgação dos Resultados:** até o dia 20 do mês subsequente;
- c) **Início das Atividades:** 1º dia do novo mês;

Art 5º - As inscrições devem ser efetuadas na **Secretaria do Programa – PPGTGS**, no CECE/PTI – Bloco 05 – Espaço 2 – Sala 04, Parque Tecnológico Itaipu - Av. Tancredo Neves, nº6731, CEP 85856-970 – Foz do Iguaçu – PR. A Secretaria do Programa atende no seguinte horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h - fone (45) 3576-8279.



Art 6º - A inscrição do candidato será efetuada mediante a entrega, na Secretaria do Programa do Mestrado Profissional do PPGTGS, cópia da seguinte documentação:

- I. Titulação Acadêmica;
- II. Currículo Lattes atualizado;
- III. Registro atualizado do pesquisador residente no Brasil, em grupo de pesquisa em qualquer IES ou instituição de pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- IV. Termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o preenchimento do relatório anual da Coleta de Dados da Capes;
- V. Ciência e anuência da Direção do Centro de lotação do docente interessado ou no caso de docente externo à Unioeste, ciência e anuência da instituição de vínculo ou chefia imediata, e convênio firmado especificando, entre outras questões, que não gerará vínculo empregatício com a Unioeste;
- VI. Produção intelectual nos últimos 3 anos;
- VII. Apresentação de proposta para atuação no Programa contemplando: histórico circunstanciado das atividades de ensino e pesquisa nos últimos três (03) anos; disciplinas do Projeto Político Pedagógico do programa que o docente tem condições de ministrar; novas disciplinas que o docente possa oferecer no programa explicando sua inserção nas atividades de pesquisa do programa; outras informações consideradas relevantes pelo docente;
- VIII. Declaração que ministrou disciplinas ou módulos em disciplinas na graduação e orientação de trabalhos concluídos em Projeto de Iniciação Científica ou TCC nos últimos 3 anos.

Parágrafo Único: O credenciamento inicial no Programa será na condição de professor Colaborador.

Art 7º - Após a inscrição do candidato, o Colegiado do Programa estará se reunindo para análise e apreciação da documentação apresentada e, caso seja pertinente, o Colegiado poderá convidar o candidato para uma entrevista para esclarecimentos sobre a proposta para atuação e/ou curriculum.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Mestrado Profissional em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS
CECE/FPTI – Foz do Iguaçu/Pr – www.foz.unioeste.br/ppgtgs - (45) 3576-8279



Obs: Todos os editais e demais informações do processo seletivo e do Programa estão disponíveis no portal do Programa em seu endereço eletrônico www.foz.unioeste.br/ppgtgs. Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa.

Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2018.

Prof. Dr. Carlos Henrique Zanelato Pantaleão

Coordenador do Curso de Mestrado Profissional – PPGTGS

Portaria Nº 4630/2016-GRE

UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu